



3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor **EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 452.954.331-53, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, a Senhora **ENEDI SILVA SANTOS LELIS**, pessoa física, portadora do RG n. 3.000.555 SSP/GO e do CPF sob o n. 009.684.091-99, residente e domiciliada no município de Confresa/MT, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 032/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **01/07/2012** e término previsto para **01/07/2013**;

2.2. Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A (IBGE), no percentual corresponde a **4,71%** (quatro inteiros e setenta e um centésimo por cento), passando o **novo valor mensal do aluguel a ser de R\$ 609,51** (seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o **novo valor global de R\$ 7.314,12** (sete mil trezentos e quatorze reais e doze centavos);

2.3. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

Agente Pagador: Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ

Unidade Orçamentária: 16.601

Projeto Atividade: 2005

Elemento Despesa: 3390.3612

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como no item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato n. 032/2009 SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ e na Dispensa de Licitação n. 007/2009 SEFAZ/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
LOCATÁRIO**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**ENEDI SILVA SANTOS LELIS
LOCADORA**

TESTEMUNHAS: